



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – REUNIÃO INTERNA
PROCESSO EMERGENCIAL – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
(ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução n.º 599 de 23 de fevereiro de 2024, sob a Presidência do Sr. Ney Silva Lannes - Id. Funcional n.º 5117130-9, e demais membros: Everton Almeida da Silva – Id. Funcional n.º 4400030-8; Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional n.º 5128623-8; e Vivianne de Carvalho Lomba Pereira - Id. Funcional n.º 5116762-0, para procederem a análise das propostas comerciais do processo SEI 330001/000117/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA OBRA DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA E CONCRETO PROJETADO COM SOLO GRAMPEADO, LOCALIZADA NA RUA JESUÍNO DE ANDRADE LT. 06, SÃO MATHEUS - SÃO JOÃO DE MERITI-RJ, no valor estimado de R\$ 4.812.715,87 (Quatro milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**. A Comissão Permanente de Contratação registra que a presente Sessão se dá em continuidade a Sessão Pública realizada no dia 16 (dezesesseis) de abril de 2024, às 15:00 h, index 72579665, onde a Comissão Permanente de Contratação procedeu com a abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais e leitura dos preços, bem como, da publicidade das propostas que foram enviadas por e-mail. Registre-se as Proponentes em ordem de colocação: **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 3.248.532,65** (Três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); **DRV ENGENHARIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 3.283.513,71** (Três milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos); **ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 3.619.050,31** (Três milhões, seiscentos e dezenove mil, cinquenta reais e trinta e um centavos); **ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 3.621.928,08** (Três milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos); **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, ofertando o valor de **R\$ 4.088.856,69** (Quatro milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos); **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.300.933,26** (Quatro milhões, trezentos mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos); **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.312.254,24** (Quatro milhões, trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.422.885,88** (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.475.821,66** (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos); **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.518.810,78** (Quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos); **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.548.016,42** (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos); **MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.599.908,96** (Quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos); **HFG SOLUÇÕES LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.812.715,87** (Quatro milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos); e **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA**, ofertando o valor de **R\$ 4.812.715,87** (Quatro milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). Em análise das propostas, em ordem de colocação, constatou-se que as Proponentes **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA** (index 72740015) e **DRV ENGENHARIA LTDA** (index 72739330) apresentaram propostas cujos valores encontram-se inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (index 69127721), portanto, sendo consideradas inexequíveis e desclassificadas, conforme previsão do inciso III e na forma do § 4º do Artigo 59 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Nesse sentido, destaca-se precedente do Tribunal de Contas da União – Acórdão n.º 2.198/2023-Plenário, considerando que “*não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois o lance abaixo daquele*

percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada”. Assevere-se, que na busca pela efetividade do Princípio do Interesse Público, é dever inescusável da Administração Pública garantir o estrito cumprimento das normas legais relativas a elaboração da proposta, análise, julgamento objetivo e o cumprimento da Legalidade. Em sequência, em ordem de colocação, foi verificada a proposta da Proponente **ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** (index 72740148 e 72740169), que após análise foi identificado erro na determinação das quantidades de diversos itens, a saber: 1.13; 1.18; 2.3; 2.4 a 2.22; 3.1 a 3.6; 3.15 a 3.18; 5.5 e 5.7. Considerando a necessidade de saneamento do equívoco, esta Comissão no uso de suas atribuições legais previstas no **Artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, resolve proceder com **Diligência** a Proponente **ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, a fim de correção das quantidades dos referidos itens na Proposta, de modo que a correção realizada nos itens seja a representação fidedigna das quantidades dos itens descritos na Planilha Orçamentária, index 69127721. Vale ressaltar que somente as quantidades dos itens devem ser corrigidas e que qualquer alteração nos preços ofertados terá como consequência a desclassificação da proposta, conforme previsão do Artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Por fim, registra-se que todas as ocorrências serão inseridas no referido processo SEI, de acesso público. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Contratação.

Ney Silva Lannes

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Everton Almeida da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Gian Paolo de Oliveira Barbato

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Vivianne de Carvalho Lomba Pereira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024

Rio de Janeiro, 29 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ney Silva Lannes, Assessor**, em 29/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gian Paolo de Oliveira Barbato, Assistente**, em 29/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne de Carvalho Lomba Pereira, Ajudante**, em 29/04/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Almeida da Silva, Assistente Técnico Administrativo**, em 29/04/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73025633** e o código CRC **E12CBF30**.

Referência: Processo nº SEI-330001/000117/2024

SEI nº 73025633

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: